



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 46/2012

São Roque, 09 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, da via conhecida como "Estrada da Assunção", localizada nas proximidades do Km 54, depois do restaurante Stefano**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término, e se é de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos ainda, junto à CERTIDÃO, a anexação de uma planta ou mapa do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 75/2012 - DPM

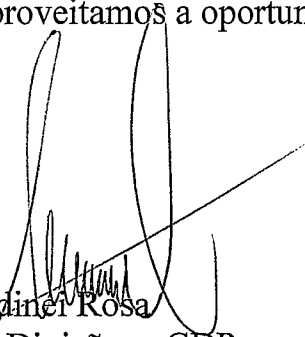
São Roque, 21 de maio de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 046/12 DPM

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0091/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 46/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local foi verificado que a via em questão é de domínio público, possui denominação oficial conforme Lei Nº 2346/96 como Rua Heitor Assumpção, com início na Rodovia Raposo Tavares KM 55,5 termino no Sítio Orlando Lambiazzi, a mesma conta com 1250,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura. Segue anexo o croqui de localização da via em questão. Eu, (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.=====

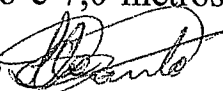
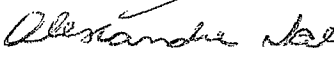


P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0091/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 46/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local foi verificado que a via em questão é de domínio público, possui denominação oficial conforme Lei Nº 2346/96 como Rua Heitor Assumpção, com início na Rodovia Raposo Tavares KM 55,5 termino no Sítio Orlando Lambiazzi, a mesma conta com 1250,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura. Segue anexo o croqui de localização da via em questão. Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.==



8

LEI Nº 2346/96
11 de Dezembro de 1996.

Dá denominação de Rua Heitor Assumpção, em via pública localizada na Vila dos Cardoso, Distrito de Mailasqui.

WAGNER NUNES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte lei:

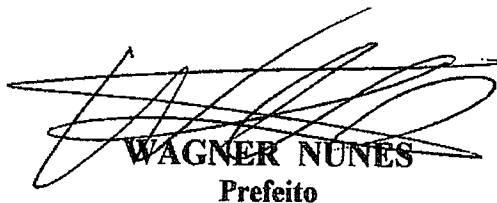
Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Heitor Assumpção, a via pública localizada que se inicia na Rodovia Raposo Tavares, Km 55,5 e termina no Sítio Orlando Lambiazzi, da Vila dos Cardoso, Distrito de Mailasqui.

Art. 2º. O competente setor da Prefeitura, providenciará o emplacamento do citada estrada pública, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/11/96.


WAGNER NUNES
Prefeito

PUBLICADA AOS 11/12/96, NO GABINETE DO PREFEITO.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

172

[Handwritten signature]

ART. 2º - A donatária fica isenta de quaisquer impostos sobre a transmissão de bens imóveis .

ART. 3º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação perante o Cartório competente deverão ser suportadas pela LATICINIOS NUTRIMAIS LTDA .

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução desta Lei , que onerarão as dotações orçamentarias serão suportadas pela Prefeitura .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario .

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11 / 12 / 96

[Handwritten signature of Wagner Nunes]
WAGNER NUNES
PREFEITO

Publicada aos 11 de 12 de 96 no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 40ª sessão Ordinária de 10 / 12 de 96

SANCIONO A PRESENTE LEI
SÃO ROQUE, 11 / 12 / 96

[Handwritten signature of Wagner Nunes]
WAGNER NUNES
PREFEITO





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 75/2012 - DPM

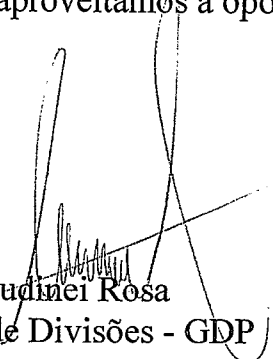
São Roque, 21 de maio de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 046/12

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0091/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque
Recebi em, 22.05.2012
via (X) original () cópia
MARIAL S. OLIVEIRA
Servidor (a)